



EDITAL SECOR Nº 001/2021

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. no dia **15 de março de 2021** será realizada INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, POR MEIO REMOTO, junto ao **Foro Trabalhista de Uruguiana (1ª e 2ª Varas do Trabalho, Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados)**, situado na Travessa Dr. Mário Braccini, nº 2790;
- II. a correição ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 42 a 57 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento nº 269, de 28 de agosto de 2019), e **durante o período de medidas excepcionais de prevenção da COVID-19, na Portaria nº 16/2020 da Corregedoria e da Vice-Corregedoria**, além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ, das rotinas da Secretaria, e, no que couber, das rotinas e dados da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) serão examinados no respectivo sistema;
- III. conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 16/2020, acrescido pela Portaria nº 19/2020, a fim de viabilizar a atividade correccional e o fornecimento de informações acerca dos processos e serviços judiciais objeto de correição, cada Vara do Trabalho deverá indicar, além do diretor de secretaria, no mínimo, dois servidores, que comunicarão o número de telefone e *e-mail* correspondentes, para fins de contato no período da Correição Ordinária, durante o horário das atividades forenses, como se presencial fosse, sem prejuízo da participação dos demais servidores lotados na unidade judiciária;
- IV. também conforme o disposto na Portaria nº 16/2020, o Corregedor fará contato de videoconferência preferencialmente pela plataforma Google Meet com o(s) Juiz(Juizes) do Trabalho lotado(s) nas unidades inspecionadas, em horário a ser previamente agendado via correio eletrônico (art. 3º);
- V. o Corregedor estará à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem, mediante videoconferência, de questões referentes às **Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Uruguiana** no dia 15/03/2021, das 14h às 14h30min, devendo os interessados solicitarem o atendimento impreterivelmente até as 14h do dia 08/03/2021, mediante contato no correio eletrônico corregedoria@trt4.jus.br, no qual deverão informar os seus dados pessoais, endereço eletrônico e número de telefone para contato;
- VI. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional

Corregedoria Regional
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Av. Praia de Belas, nº 1.100, 10º andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3255.2335 | www.trt4.jus.br | assjcor@trt4.jus.br